



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/11/2016, Edição nº 4398, Página nº 02

### DECRETO Nº 3.666/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.663,26 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
31.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
303 - SAUDE –REC VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	3.663,26
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.663,26</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
33.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
303 - SAUDE –REC VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	3.663,26
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.663,26</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**